

## TERMO ADITIVO AO FOMENTO – EQUOTERAPIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Cléverson Luiz Frigo, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 036.568.049-40, e portador da cédula de identidade nº 3.807.695, residente nesta cidade e Comarca de Xaxim, por meio do MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente FOMENTADORA, do outro lado, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Xaxim, associação civil, beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 78.480.837/0001-72 e sede na Avenida Júlio Lunardi, nº 1832, Centro, Xaxim – SC, doravante denominada FOMENTADA, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Antônio Carlos Mattiello, brasileiro, casado, Contabilista, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, consoante previsão contida na Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 4.582/2022, conforme cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual do termo de fomento firmado entre as partes para o repasse de recursos financeiros direcionada à APAE, conforme Lei Municipal nº 4.582/2022 e termo de fomento, no intuito de fortalecer as ações no âmbito da Rede de cuidados à pessoa com deficiência, especialmente para a ampliação do acesso às ações e serviços de reabilitação e respectiva utilização de equinos.

1.2 O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 42, VI da Lei 13.019/2014, bem como previsão no termo de fomento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA


2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade no repasse de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Xaxim, no intuito de fortalecer as ações no âmbito da Rede de cuidados à pessoa com deficiência, especialmente para a ampliação do acesso às ações e serviços de reabilitação intelectual com o uso de equinos, visto que o plano de trabalho tem-se mostrado bastante eficiente desde sua implantação. Ademais, há solicitação por parte da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade da prorrogação do termo.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência do Termo de Fomento será de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a FOMENTADORA transferirá a FOMENTADA, o valor total de R\$ 99.976,20 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais, com vinte centavos), sendo divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 8.331,35 (oito mil, trezentos e trinta e um reais, com trinta e cinco centavos), o qual fora reajustado pelo INPC acumulado entre os meses de novembro de 2022 à outubro de 2023.

  
ANTONIO CARLOS MATTIELLO  
Presidente - Apae Xaxim  
CPF: 220.429 039-49

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

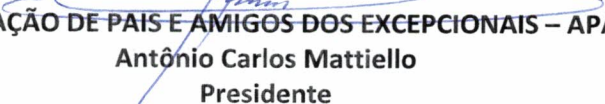
6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de fomento original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.


Xaxim/SC, 08 de dezembro de 2023.


  
**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL CONVENENTE**

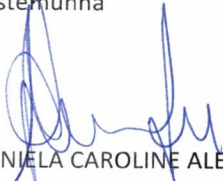
  
**CLÉVERSON LUIZ FRIGO**  
**Secretário de Saúde**

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**  
**Antônio Carlos Mattiello**  
**Presidente**

ANTONIO CARLOS MATTIELLO  
Presidente - Apae Xaxim  
CPF: 220.429 039-49

  
FABIO JOSE DAL MAGRO  
OAB/SC 20041  
Procurador-Geral

  
LARISSA ARSEGO ZORNITTA  
CPF 108.743.439-41  
Testemunha

  
DANIELA CAROLINE ALESSI  
CPF 073.742.029-46  
Testemunha



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**  
**ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”**  
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)  
CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100  
CNPJ: 78.480.837/0001-72  
E-mail: [xaxim@apaesc.org.br](mailto:xaxim@apaesc.org.br)

Ofício nº 0226/2023

Xaxim (SC), 04 de dezembro de 2023

V. EX<sup>a</sup>.

**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Xaxim – Escola Especial “Marlene Stieven”, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, vem através deste, solicitar a prorrogação de vigência de prazo da Transferência de Recursos Financeiros para o Projeto de Equoterapia na Educação Especial da APAE de Xaxim, o qual prevê repasse mensal. Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, pois o mesmo possibilita fortalecer as ações, qualidade e efetividade dos atendimentos oferecidos aos educandos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, múltiplas e transtorno do espectro autista, sendo todos com baixo nível funcional.

Bem como, solicita aditivo de valor de repasse mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o qual justifica-se pelo aumento considerável que houve nos produtos e serviços obtidos com o recurso, tais como: feno, ração e medicamentos para cavalos, recursos humanos e demais materiais para manutenção e custeio das atividades previstas no Projeto.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, colocando-nos a disposição para o se fizer necessário.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Mattiello  
Presidente da APAE de Xaxim  
Presidente - Apae Xaxim  
CPF: 220.429 039-49



## Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	11/2022
Data final	10/2023
Valor nominal	R\$ 9.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,04141880
Valor percentual correspondente	4,141880 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9.372,77 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).